



PROCESSO	Ofício 353/2017 da Presidência do CAU/SP
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Convênio de Cooperação com a Prefeitura de Suzano

DELIBERAÇÃO Nº 96/2020 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art. 91 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando o inciso IV do Art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes à fiscalização;

Considerando o Ofício 353/2017 da Presidência do CAU/SP encaminhando à Prefeitura de Suzano a Manifestação Jurídica Nº156/2016;

Considerando o interesse por parte da Prefeitura de Suzano, através da Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, em firmar termo de cooperação com o CAU/SP, relativo à fiscalização e outras atividades, conforme Lei Municipal 4990 de 7 de junho de 2016;

Considerando o Ofício 353/2017 da Presidência do CAU/SP encaminhando à Prefeitura de Suzano a Manifestação Jurídica Nº156/2016;

Considerando que esta mesma Secretaria realizou convênio com o CREA/SP em dezembro de 2019, para ação conjunta de fiscalização;

Considerando que as atividades de Arquitetura e Urbanismo não estão mais submetidas ao conselho anteriormente citado;

Considerando denúncias no município de Suzano nos últimos tempos, apuradas pela fiscalização, que envolveram a participação de arquitetos;

Considerando que essas denúncias tiveram grande repercussão na mídia; e

Considerando que todas as deliberações da comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Encaminhar à presidência proposta para que seja firmado termo de cooperação entre o CAU/SP e a Prefeitura de Suzano, nos termos do Ofício citado

2 – Solicitar ao Presidente encaminhamento da demanda ao Conselho Diretor do CAU/SP para providências cabíveis.

São Paulo - SP, 14 de fevereiro de 2020.



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO

Coordenador

PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI

Coordenador-Adjunto

ANGELA GOLIN

Membro

GUILHERME CARPINTERO

Membro

MEL GATTI DE GODOY PEREIRA

Membro

SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI

Membro

SOFIA PUPPIN RONTANI

Suplente